

Regulamento ***Twinning*** ***Project***

DAEICBAS 2025/2026



AEICBAS

Associação de Estudantes do Instituto
de Ciências Biomédicas Abel Salazar

Regulamento Twinning Project

ÍNDICE

Artigo 1.º	3
Âmbito	3
Artigo 2.º	3
Definição da atividade e Modo de Funcionamento	3
Artigo 3.º	4
Data e Local da Atividade	4
Artigo 4.º	4
Comissão Responsável pelo Processo de Inscrições	4
Artigo 5.º	4
Inscrições	4
Artigo 5.º	6
Custos da atividade e Cauções	6
Artigo 6.º	7
Direitos e Benefícios dos Participantes	7
Artigo 7.º	7
Deveres dos Participantes	7
Artigo 8.º	8
Desistências	8
Artigo 9.º	9
Comunicação	9
Artigo 10.º	9
Responsabilização	9
Artigo 11.º	10
Justificação de Faltas	10

Artigo 1.º

Âmbito

1. Este regulamento aplica-se à terceira edição do *Twinning Project* da Direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (DAEICBAS) 2025/2026.

Artigo 2.º

Definição da atividade e Modo de Funcionamento

1. O *Twinning Project* (TP) é um programa de intercâmbio intercultural bilateral que reúne estudantes de Medicina de duas faculdades, membros, ou parceiras da European Medical Students' Association (EMSA).
2. O programa tem a duração de **4 a 8 dias** em **cada uma das cidades envolvidas**, promovendo uma experiência imersiva nas comunidades académicas locais.
3. O TP integra um **programa educativo e sociocultural** com o objetivo de proporcionar uma perspetiva abrangente sobre a vida estudantil e cultural de cada cidade participante
 - a. O programa educativo visa enriquecer os participantes com uma compreensão mais ampla da educação médica e do mundo da investigação em contexto internacional, incluindo a realização de *workshops* médico-científicos e clínicos.
4. Cada participante do Porto será emparelhado com um estudante de Munique, designado como o seu **twin**, que assumirá o papel de anfitrião durante a sua estadia em Munique. De forma recíproca, durante a visita do **twin** ao Porto, o participante será responsável por o acolher e desempenhar o papel de anfitrião.

Artigo 3.º

Data e Local da Atividade

1. O *Twinning Project* realizar-se-á nos dias **13 a 17 de fevereiro de 2026** em **Munique, Alemanha**, e nos dias **18 a 22 de fevereiro de 2026** no **Porto, Portugal**.
 - a. As datas definidas para o programa podem sofrer alterações de, no máximo, 2 dias.

Artigo 4.º

Comissão Responsável pelo Processo de Inscrições

1. O processo de inscrições será da responsabilidade da Área de Trabalho de Relações Internacionais e Mobilidade da DAEICBAS 2025/2026.

Artigo 5.º

Inscrições

1. As inscrições serão realizadas *online*, através do preenchimento de um formulário disponibilizado nos meios de comunicação da AEICBAS.
2. As inscrições realizar-se-ão entre as **21h00** do dia **21 de novembro de 2025** e as **23h59** do dia **30 de novembro de 2025**.
3. As inscrições serão realizadas individualmente, indicando:
 - a. Nome completo;
 - b. Idade;
 - c. *E-mail*;

Regulamento Twinning Project

- d. Número de telemóvel;
 - e. Ano curricular;
 - f. Número mecanográfico;
 - g. Declaração Multiusos;
 - h. Motivação;
 - i. Disponibilidade nas datas do programa;
 - j. Fluência na língua inglesa;
 - k. Condições que poderão ser disponibilizadas ao(s) seu(s) *Twin(s)* durante o período de receção no porto;
4. As **vagas** são limitadas a **9** participantes.
5. O critério de seleção é o seguinte:
- a. As inscrições seguem a seguinte ordem de prioridade:
 - i. Disponibilidade nas datas do programa;
 - ii. Motivação;
 - iii. Fluência na língua Inglesa;
 - iv. Condições que poderão disponibilizar ao seu *twin* aquando do período de receção no Porto;
 - b. No caso de não preenchimento do número total de vagas, será realizada uma segunda fase de inscrições em datas a definir posteriormente.
6. As vagas poderão ser preenchidas exclusivamente por estudantes do Mestrado Integrado em Medicina do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS).
7. A submissão da inscrição implica a aceitação do regulamento.
8. A validação da inscrição estará dependente dos seguintes parâmetros:
- a. Receção de um **e-mail de confirmação** por parte da Área de Trabalho de Relações Internacionais e Mobilidade da DAEICBAS.
 - b. Entrega do **termo de responsabilidade**, devidamente preenchido e assinado, que será enviado no momento deste contacto.

Regulamento

Twinning Project

- c. **Pagamento** do valor da **atividade (80€)** e da respectiva **caução (30€)** no prazo de 5 dias após a receção do *e-mail* de confirmação, podendo ser efetuado em numerário na secretaria da AEICBAS ou via transferência bancária, através do formulário disponibilizado no mesmo *e-mail*.

Artigo 5.º

Custos da atividade e Cauções

1. O valor da inscrição é **80€**.
 - a. Devido a um custo mais elevado de vida na Alemanha, e tendo em conta que ambas Universidades estipulam o mesmo valor de caução, é possível que haja alguma parte do programa social/cultural em Munique não incluído neste valor. Haverá um aviso com antecedência se o mesmo ocorrer.
2. A caução tem um valor de **30€**.
3. A caução será devolvida ao participante, salvo se:
 - a. Falta de comparência às atividades obrigatórias durante o acolhimento dos *twins*;
 - b. Não preenchimento do formulário de avaliação da atividade num prazo estipulado posteriormente;
 - c. Não levantamento da caução anteriormente à data limite estipulada posteriormente
 - d. Danos causados pelo próprio, após análise da situação por parte da DAEICBAS e de acordo com a decisão tomada;
 - e. Qualquer ação praticada pelo participante que seja avaliada pela DAEICBAS como grave;
4. A caução poderá ser devolvida a partir do momento em que é recebido, pelo participante, um *e-mail* com esta informação.

Artigo 6.º

Direitos e Benefícios dos Participantes

1. Todos os membros do TP terão direito a:
 - a. Participar nas atividades previstas no programa social, cultural e científico;
 - b. Justificação de relevação de faltas nas datas de ida a Munique;
 - c. Certificados de Participação do TP, desde que cumpram o estipulado no artigo 7.º;
 - d. Ser tratados com equidade e respeito, independentemente da sua origem ou nacionalidade;
 - e. Ter acesso a todas as informações relevantes sobre o TP, incluindo os seus objetivos, programa e detalhes logísticos;

Artigo 7.º

Deveres dos Participantes

1. Todos os membros do TP têm o dever de:
 - a. Participar em reuniões gerais, expressando o seu parecer em condições de igualdade com os restantes membros;
 - b. Estar presentes nos dias da atividade e contribuir para o bom funcionamento do TP, garantindo presença em pelo menos 80% das atividades realizadas durante a estadia dos *twins* no **Porto**;
 - c. Estar presentes em 100% das atividades académicas em **Munique**.
 - d. Auxiliar, sempre que necessário, em tarefas alocadas a outros

Regulamento

Twinning Project

- membros em caso de indisponibilidade dos mesmos;
- e. Organizar a sua viagem para Munique (voo) e assumir os custos da deslocação até ao aeroporto mais próximo da cidade anfitriã;
 - f. Cumprir todos os requisitos necessários para viajar, assegurando que podem ser recebidos pelo país anfitrião;
 - g. Proporcionar alojamento ao respetivo *twin* durante o período de acolhimento no **Porto**, bem como transporte desde o aeroporto no dia da sua chegada e para o aeroporto no dia da sua partida;
 - h. Responder ao formulário de avaliação do TP e estar presente na reunião de debriefing no final do projeto.
2. As mesmas responsabilidades aplicam-se aos Estudantes de Munique aquando do período de acolhimento dos Estudantes do ICBAS;
 3. Todos os participantes que viajarão para Munique são fortemente aconselhados a contratar um seguro de saúde, sendo este da sua responsabilidade.

Artigo 8.º

Desistências

1. A ausência de confirmação da participação do TP 2025: AEICBAS-EMSA LMU Munich dentro do prazo estipulado, através da falta de pagamento da atividade e do pagamento da caução nos termos acordados, assim como a não entrega do termo de responsabilidade devidamente preenchido e assinado, será considerada como desistência do estudante.
2. No caso de desistência injustificada após a confirmação da participação, o estudante perderá o direito à devolução da caução.
3. A apreciação das justificações de cancelamento é responsabilidade da Área de Trabalho de Relações Internacionais e Mobilidade, podendo este

requerer comprovativos de várias naturezas para este efeito.

Artigo 9.º

Comunicação

1. A plataforma de Comunicação principal do TP é no WhatsApp®.
 - a. Todos os membros do TP têm a obrigação de consultar regularmente o grupo de WhatsApp® da organização.
2. A plataforma de Comunicação auxiliar do TP é o *e-mail*, que também deverá ser monitorizado frequentemente pelos participantes.

Artigo 10.º

Responsabilização

1. Cada estudante é responsável pelos seus próprios atos, tanto no seu país como no país que visita
2. A Organização anfitriã não se responsabiliza por perdas de pertences pessoais ou quaisquer outros danos sofridos pelos participantes. No entanto, compromete-se a prestar todo o apoio necessário, incluindo orientação e assistência junto das autoridades competentes.
 - a. Em situações que não possam ser resolvidas de outra forma, ambas as Associações de Estudantes reservam o direito de rescindir o contrato. Contudo, tal decisão não poderá ser tomada com menos de 2 meses de antecedência em relação à primeira visita do TP.
3. Reserva-se o direito à organização anfitriã de alterar, corrigir, ou cancelar qualquer atividade do programa se for extremamente necessário
4. A DAEICBAS não se responsabiliza por qualquer má conduta dos

Regulamento Twinning Project

participantes nem por qualquer dano causado por estes.

5. A DAEICBAS não se responsabiliza por qualquer dano físico, material ou psicológico no decorrer da atividade, ficando estes à responsabilidade dos próprios participantes.
6. Caberá à DAEICBAS a resolução de quaisquer casos omissos ao presente regulamento
7. As dúvidas poderão ser esclarecidas mediante o envio de um *e-mail* para: Internacional.aeicbas@gmail.com com o assunto DÚVIDA-Twinning project 2025-2026.

Artigo 11.º

Justificação de Faltas

1. A participação nesta atividade confere direito à relevação de faltas às atividades letivas, desde que o pedido seja apresentado nos termos definidos no presente artigo:
 - a. O estudante deve submeter o pedido de justificação através da plataforma SIGARRA, no prazo máximo de dez dias úteis subsequentes à data da atividade.
 - b. O documento válido para submissão é o certificado de participação ou uma declaração de presença, emitido e enviado pela AEICBAS no prazo máximo de dois dias úteis após a realização da atividade.
 - c. A emissão do certificado depende do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 7º do Regulamento da atividade em causa.
 - d. A DAEICBAS não assume qualquer responsabilidade por atrasos na submissão do pedido, nem pelas consequências decorrentes da eventual não validação da justificação da falta.

Regulamento ***Twinning Project***



Pela direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar,

Carolina Domingues

Presidente da Direção da AEICBAS

Anexo 1

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, do
_____ ano, do Ciclo de Estudos _____,
portador/a do CC n.º _____, com o número de estudante
_____, confirmo que irei respeitar na íntegra o Regulamento do
Twinning Project 24/25 da DAEICBAS 2024/2025 e que assumo plena
responsabilidade em caso de incumprimento do mesmo.

Porto, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Requerente